



3405083



00135.214128/2022-47



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Missão em *Guapo'y Mirin Tujury*, Terra Indígena Guarani e Kaiowá em Amambai/MS.

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, no artigo 4º, inciso VI de seu Regimento Interno (Resolução nº 02, de 09 de março de 2022), e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Missão em *Guapo'y Mirin Tujury*, Terra Indígena Guarani e Kaiowá em Amambai/MS .

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARNEIRO LEÃO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **André Carneiro Leão, Presidente**, em 14/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3405083** e o código CRC **6A907DF6**.
